



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 968.754,00 (novecentos e sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) destinados a aquisição de veículos para a Administração Municipal.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente, com a inclusão das seguintes dotações de despesa:

ÓRGÃO: 02 – MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

UNIDADE: 10 – GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

SUB - UNIDADE: 1 – GABINETE DO EXECUTIVO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB – FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 003 – GESTÃO PÚBLICA RENOVADA, TRANSPARENTE E RESPONSÁVEL

ATIVIDADE: 1.0001 – AQUIS. BENS PERMANENTES - GABINETE DO EXECUTIVO

CONTA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

FONTE: 2.755.000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS -
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

VALOR: R\$ 89.900,00

Órgão: 02 – MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 9 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Sub - unidade: 1 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

Sub – Função: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

Programa: 010 – ASSISTENCIA PARA TODOS

Atividade: 1.0012 – AQUIS. BENS PERMANENTES - SETORES ASSIST. SOCIAL

Conta: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 2.660.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Valor: R\$ 89.900,00

Órgão: 02 – MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

Unidade: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub - unidade: 6 – BLOCO INVESTIMENTOS

Função: 10 – SAUDE

Sub – Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 006 – SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS

Atividade: 1.0018 – AQUIS. BENS PERMANENTES - FUNDO MUN. DE SAUDE

Conta: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 2.621.000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

Valor: R\$ 788.954,00



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Como recurso à abertura do Crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão recursos provenientes do superavit financeiro apurado no exercício de 2025.

Art. 4º O Plano Plurianual instituído pela Lei nº 988, de 24 de dezembro de 2025, e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei 978, de 25 de agosto de 2025, passam a incorporar as alterações constantes nesta presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 03 de fevereiro de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL